



LEI Nº 3.649 DE 02 DE OUTUBRO DE 1.975.

Abre na Secretaria da Fazenda,
ao Tribunal de Justiça, o Cré-
dito Especial de CR\$30.254, 76
(Trinta mil, Duzentos e Cinquen-
ta e Quatro Cruzeiros e Seten-
ta e Seis Centavos), para o
fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Secretaria da Fazenda-
ao Tribunal de Justiça, o Crédito Especial de CR\$ 30. 254, 76 -
(Trinta Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Cruzeiros e Setenta
e Seis Centavos), destinado ao pagamento de débitos de exercí-
os anteriores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo nº 02881/75 - Seplan

Pagamento de Adicional por tempo de serviço con-
cedido a Desembargadores e Juizes, referente ao
exercício de 1.973/74.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorren-
tes da execução do presente Crédito, fica anulada em igual im-
portância a seguinte dotação orçamentária.

02 - Poder Judiciário

02.03 - Secretaria do Tribunal de Justiça

3.0.0 .0 - Despesas Correntes

3.1.0 .0 - Despesas de Custeio

3.1.3 .0 - Equipamentos e Instalações CR\$ 30. 254, 76.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de outubro de 1975

aa) JOSÉ GARCIA NETO

EDWARD REIS COSTA

BENTO SOUZA PORTO

OCTÁVIO DE OLIVEIRA

Registrada as fls.
284, 284 v. e 285, do
livro competente.
bba-05.05.86.
[assinatura]